

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 480/2008

De, 21 de Janeiro de 2008

“Dispõe sobre a Contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com art. 87 da Lei Orgânica do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização do Concurso Público, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado.

Art. 2.º - Considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público, toda aquela de cujo atendimento não pode prescindir a coletividade, em especial nos Setores da Administração, Finanças e Planejamento; Educação; Limpeza Públicas, Estradas, Viação e Obras Públicas; Programa Saúde da Família; Programa de Vigilância em Saúde; Centro de Reabilitação; Centro de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social e SAE/ETA – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia-MT.

Parágrafo Primeiro – Para atendimento das atividades, relacionam-se as quantidades, cargos, carga horária e valores por categoria funcional, no anexo a esta Lei.

Art. 3.º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguirão-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

Parágrafo Primeiro - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

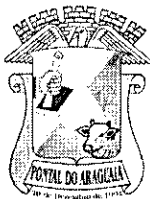
Art. 4º - O prazo da contratação estará limitado à vigência, no âmbito do município, dos programas administrativos que as provocaram, devendo os contratos encerrarem-se, impreterivelmente, em **31 de dezembro de 2008**.

Art. 5.º - As obrigações desta lei retroagirá a 1º de janeiro de 2008.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 21 de Janeiro de 2008.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Assessor Técnico Contábil	40 hs/semana	1.500,00

EDUCAÇÃO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
08	Coord. Ações Sócio Educativas Lei Federal nº 10.219/2001	40 hs/semana	Salário mínimo vigente
10	Professor Substituto - Ens. Fundamental: Nível Superior Nível Médio	30 aulas 30 aulas	6,14/ aula 4,09/ aula
01	Nutricionista	20 hs/semana	1.000,00
04	Monitor	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente

LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Cozinheiro	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente
03	Coletores de Lixo	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente mais 20% insalubridade
10	Varredores de Via Pública	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente
01	Zelador de Cemitério	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Médico	40 hs/semana	2.600,00
01	Enfermeiro Coordenador	40 hs/semana	2.100,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	40 hs/semana	500,00
01	Auxiliar de Laboratório	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente, mais 20%



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
03	Agente de Endemias	40 hs/semana	400,00 mais 20%

CENTRO DE REABILITAÇÃO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.500,00

CENTRO DE SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Enfermeiro Coordenador	30 hs/semana	2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Assistente Social do PAIF	40 hs/semana	1.500,00
01	Psicólogo	40 hs/semana	1.800,00
01	Agente Administrativo	40 hs/semana	400,00
01	Coordenador do PETI	40 hs/semana	650,00

SAE/ ETA:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS
01	Chefe Administrativo do SAE	40 hs/semana	700,00
02	Operador da ETA	40 hs/semana	550,00, mais 20% de insalubridade
01	Encanador	40 hs/semana	490,00
01	Engenheiro Sanitarista	20 hs/semana	500,00